



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



DECRETO Nº753/2015

“Dispõe sobre a revogação do Procedimento Licitatório Pregão nº 006/2015 e impede cautelarmente a empresa Próteses Dentária Klein LTDA-ME de participar de licitações no Município de Barra Bonita e dá outras providências.”

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Procedimento Licitatório Pregão nº 006/2015, de contratação de empresa para prestação de serviço de próteses dentárias.

CONSIDERANDO o Poder de Império administrativo de unilateralmente imporsua vontade para almejar o interesse público.

CONSIDERANDO o poder de a administração revogar seus próprios atos de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

CONSIDERANDO que a empresa, Próteses Dentária Klein LTDA-ME, vencedora do certame em epigrafe, sendo investigada no procedimento de sindicância nº 001/2015, a fim de apurar suposta irregularidade em contrato anterior.

CONSIDERANDO que a homologação e adjudicação do Procedimento Licitatório Pregão nº 006/2015, possivelmente, possa ocasionar danos irreparáveis a coletividade. Com o intuito de resguardar à imagem da administração, evitar possíveis danos a coletividade, angariado nos princípios administrativos, em especial, a supremacia do interesse público sob o particular;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogado o Procedimento Licitatório de Pregão nº 006/2015, de contratação de empresa para prestação de serviço de próteses dentárias.

Artigo 2º. Fica impedida cautelarmente, a empresa Próteses Dentária Klein LTDA-ME, de contratar, prestar serviços e participar de procedimento licitatório de qualquer modalidade com o Município de Barra Bonita.

Parágrafo único: O impedimento perdurará até finalização do Processo de Sindicância nº 001/2015, ou, decisão final, em caso de instauração de Processo Administrativo.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 14 de maio de 2015.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal